

EDITAL Nº 02-2025/2025

PROCESSO Nº 23106.066790/2025-70

Chamada Interna Nº 02/2025**Auxílio Financeiro a Estudante do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília para apoio à participação em eventos fora do Distrito Federal****1. Finalidade**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD), da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, que visa apoiar a divulgação das pesquisas dos(as) discentes de mestrado regularmente matriculados(as) no POSTRAD e incrementar a produção científica qualificada.

2. Público-alvo e condições para participação

Alunos(as) de mestrado regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília (UnB).

3. Auxílio a ser concedido

- 3.1 Os recursos alocados serão provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP – CAPES 2025), destinado a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação;
- 3.2 Cada solicitante receberá R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente.
- 3.3 O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

4. Requisitos e condições

- 4.1 Poderão se beneficiar do auxílio discentes do POSTRAD que receberam carta de aceite em seu nome e do(a) orientador(a) (quando for em co-autoria), para apresentar sua pesquisa em evento acadêmico nacional ou internacional a ser realizado fora do Distrito Federal.
- 4.2 A solicitação deve ser encaminhada à CPG, via email da coordenação do POSTRAD (postrad@unb.br) em um único arquivo em formato PDF. O(A) solicitante deve colocar como assunto APOIO FINANCEIRO POSTRAD-2025 e anexar os seguintes documentos obrigatórios:
 - a) Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes (Anexo I), contendo a anuência do(a) orientador(a);
 - b) Carta de aceite da comissão organizadora de evento nacional ou internacional dirigida ao(à) discente e a seu(sua) orientador(a) quando for em

co-autoria com este último(a);

c) O Termo de Compromisso (Anexo II);

d) comprovantes quando necessário;

4.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente.

5. Cronograma

5.1 Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

A partir da data de publicação do edital – até 22/08/2025.	Inscrições via e-mail postrad@unb.br
25/08/2025 a 29/08/2025	Avaliação das solicitações pela Comissão de Pós-Graduação do POSTRAD
01/09/2025	Publicação do resultado no site do POSTRAD
Até 10 dias após o evento	Prestação de contas mediante envio de comprovante de participação no evento via e-mail (ildsf@gmail.com)

5.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros disponibilizados para a **Chamada Interna N° 01/2025 - Auxílio Financeiro a Estudante do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília para apoio à participação em eventos** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6. Seleção das Propostas

6.1 As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação do POSTRAD segundo os critérios indicados abaixo:

- a) relevância do evento para a área;
- b) antiguidade do(a) discente no programa.

6.2 Critérios de desempate:

- a) aprovação no exame de qualificação;
- b) trabalho apresentado na Jornada do POSTRAD;
- c) Iniciação científica na graduação.

6.3 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da CPG.

7. Repasse de Recursos

Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte

da CAPES.

8. Prestação de Contas

- 8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita em até 10 (dez) dias depois do evento.
- 8.2 O(A) discente contemplado(a) deverá enviar à Secretaria Financeira do Instituto de Letras via endereço eletrônico (ildsf@gmail.com) a comprovação de participação no evento mediante certificado emitido pela comissão organizadora e o arquivo da apresentação contendo a logomarca do POSTRAD e da UnB.
- 8.3 Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não fizer a apresentação no evento, os recursos recebidos deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9 Disposições gerais

- 9.1 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do POSTRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2 A relação dos(as) discentes contemplados(as) por este edital será publicada na página de Editais > Bolsas de estudos do site do POSTRAD: <https://il.unb.br/bolsas-de-estudo-postrad/>
- 9.3 A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2025.

Profa. Dra. Alice Maria de Araújo Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução POSTRAD/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Maria de Araújo Ferreira, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Estudos da Tradução do Instituto de Letras**, em 18/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12913201** e o código CRC **9C2EB665**.